



## Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

### FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

## PROJETO DE LEI 4-1552/2025

Abertura: **10 de dezembro de 2025 (quarta-feira) às 11:52:03 hs**

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**

Assunto: **PROJETO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.**

#### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMAFP - Sub. de Orçamento e Finanças Pública	GABINETE DO PREFEITO	11/12/2025 07:42:30	11/12/2025 08:34:14
2	GABINETE DO PREFEITO	CMMS - Protocolo Geral	11/12/2025 08:34:31	11/12/2025 09:13:59

#### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Ofício nº 937/GAB/2025	10/12/2025	3	2	332130
2	Mensagem nº 1.232/2025	10/12/2025	2	5	332134
3	Projeto de Lei Nº 1.552, DE 10 DE DEZEMBRO 2025	10/12/2025	3	7	332135
4	Despacho Integrado 2	11/12/2025	1	10	332518

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

---

**Ofício nº 937/GAB/2025**

Mirante da Serra/RO, 10 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr.

**JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.**

MD. Presidente da Câmara Municipal.

Mirante da Serra RO.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei nº 1552/2025

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 1552/2025**, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas com pessoal na Secretaria Municipal de Saúde.

O referido projeto visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública, assegurando o pagamento de servidores e colaboradores que atuam diretamente no atendimento à população.

Na oportunidade, solicito a tramitação e apreciação da matéria em regime de urgência, considerando a relevância e necessidade de sua aprovação para o equilíbrio da execução orçamentária e financeira do Município.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*  
(Documento Assinado Eletronicamente)

---

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 10/12/2025 às 11:45, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **332017** e o código verificador **02AB51F9**.



**Cientes**

**Seq.**    **Nome**  
1        VALTER MARCELINO DA ROCHA

**CPF**  
\*\*\*.641.007-\*\*

**Data/Hora**  
10/12/2025 10:45

Docto ID: 332017 v1





## Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	nº 937/GAB/2025	10/12/2025
ID: <b>332130</b>	Processo	Documento
CRC: <b>66711798</b>		
Processo: <b>4-1552/2025</b>		
Usuário: <b>GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA</b>		
Criação: <b>10/12/2025 11:53:32</b>	Finalização:	<b>10/12/2025 11:55:22</b>
MD5: <b>2129B5EA16D71193C23130E24A35F09F</b>		
SHA256: <b>EF9F8B611EEEADef893B03D4E2EC1FE248A3515EB9E168FCAD05FA750A6A53D5</b>		

Súmula/Objeto:

**Ofício nº 937/GAB/2025**

### INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	10/12/2025 11:53:32
--------------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	10/12/2025 11:53:32
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 332130 e o CRC 66711798.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº 1.232/2025.

Mirante da Serra em, 10 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1552/2025, que **autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas com pessoal na Secretaria Municipal de Saúde.**

A presente proposição tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública, garantindo o pagamento de servidores e colaboradores que atuam diretamente na manutenção e ampliação da qualidade do atendimento à população.

A suplementação ora proposta será realizada mediante **anulação de dotações orçamentárias**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas pertinentes à execução orçamentária e financeira, não implicando em aumento de despesa global do Município, mas sim em ajuste necessário para o equilíbrio das contas públicas e a adequada alocação de recursos.

Diante da relevância da matéria e da urgência em assegurar condições adequadas para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Certo de poder contar com a costumeira atenção e espírito público de Vossas Excelências, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
***Prefeito Municipal***  
***(Documento Assinado Eletronicamente)***





## Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Mensagem</b>	<b>nº 1.232/2025</b>	<b>10/12/2025</b>
ID: <b>332134</b>	Processo	Documento
CRC: <b>2B669A6F</b>		
Processo: <b>4-1552/2025</b>		
Usuário: <b>GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA</b>		
Criação: <b>10/12/2025 11:56:26</b>	Finalização:	<b>10/12/2025 11:57:16</b>
MD5: <b>77A067CD92744BF12371D454D2F90DF5</b>		
SHA256: <b>E4B70E49754115CC34C26B496406729BF7595C234E557CF8BA7371F76FCB8733</b>		

Súmula/Objeto:

**Mensagem nº 1.232/2025**

### INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	10/12/2025 11:56:26
--------------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	10/12/2025 11:56:26
----------------	---------------------

### CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	10/12/2025 12:13:55
---------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	10/12/2025 13:32:32
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 332134 e o CRC 2B669A6F.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 1.552, DE 10 DE DEZEMBRO 2025.**

***“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R\$ 125.000,00

02 - Poder Executivo

02.17.00 – Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

10.302.0010.2040 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção de Média e Alta Complexidade – Recursos Próprio.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 125.000,00

*F.R.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos*

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, Fonte de Recursos 1 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recurso STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): ..... R\$ -125.000,00

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAfp.

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P... R\$ 125.000,00

*F.R.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos*





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0004.2006	3.3.90.40	1.500	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00
0010.2040	3.1.90.11	1.500	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00

Mirante da Serra – RO, 10 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**

*Prefeito Municipal*

*(Documento Assinado Eletronicamente)*





# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 1.552, DE 10 DE DEZEMBRO 2025	10/12/2025
ID: <b>332135</b>	Processo	Documento
CRC: <b>0546386C</b>		
Processo: <b>4-1552/2025</b>		
Usuário: <b>GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA</b>		
Criação: <b>10/12/2025 11:57:25</b>	Finalização:	<b>10/12/2025 11:58:36</b>
MD5: <b>32CD59627A5EB5C347DAEACB0E1CCC42</b>		
SHA256: <b>EE082E5CCF2FFE52D0B10AF8830DB4B735F541D3F673AFF047AA5970D2149420</b>		

Súmula/Objeto:

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.**

### INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	10/12/2025 11:57:25
--------------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	10/12/2025 11:57:25
----------------	---------------------

### CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	10/12/2025 12:13:27
---------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	10/12/2025 13:32:32
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 332135 e o CRC 0546386C.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)  
4-1552/2025

Interessado: PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA

Assunto: PROJETO DE LEI

Data/Hora: 11/12/2025 08:34:31

Origem: GABINETE DO PREFEITO (4)

Destino: CMMS - Protocolo Geral (140)

Finalidade: ()

**Despacho:**

SEGUE PARA AS PROVIDENCIAS CABIVEIS

KENIA RODRIGUES PEREIRA  
SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por KENIA RODRIGUES PEREIRA,  
**SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG**, em 11/12/2025 às 08:34, horário de  
Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID 332518 e o código verificador 3764EAC1.

Referência: [Processo nº 4-1552/2025](#).

Docto ID: 332518 v1